



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. David Machado Bastos, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA.**, estabelecida na Rod. BR 222 S/N, Km 233, Alto do Angico, no Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.010-970, inscrita no CNPJ sob nº 09.620.624/0001-86, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Marcelo Catunda Parente Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2006031020275 SSP-CE e CPF nº 410.056.863-00, residente e domiciliado à Rua Eva, nº 70 – Quadra 19, Bairro Alto da Expectativa, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.040-040, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** e **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA DO CAMPO 01, DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**”, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma **repercussão financeira negativa** de R\$ 4.852,42 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondendo ao percentual de 14,50% (catorze vírgula cinquenta por cento), dentro do patamar permitido por Lei, na forma da constante na Planilha Descritiva Orçamentária Reprogramada anexa, sendo R\$ 1.342,19 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) de acréscimo, equivalente a 4,01% (quatro vírgula zero um por cento), e R\$ 6.194,61 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) de decréscimo, equivalente a 18,52% (dezoito vírgula cinquenta e dois por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 29 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA.
MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. Aut.ª Jovaneir R. Oliveira
CPF.: 813.096.943-20

2. Rebeca do Nascimento Brito
CPF.: 099729873-41

Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURA: 01 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR – Contratado. DATA DA Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2018020159 – SME - PROCESSO Nº P038271/2018 – CONCEDENTE: Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSOR MIGUEL JOCÉLIO ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 30.799.342/0001-84. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o Repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento dos Centros de Referência da Educação Infantil – FUNDECREI, destinado à coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do Conselho Escolar CEI Professor Miguel Jocélio Alves da Silva. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente convênio tem como fundamento o art. 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência comum do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como na Lei Municipal nº 856/2008 e no Decreto Municipal nº 1115/2009. **DO VALOR:** O valor mensal do presente convênio será estabelecida por Portaria, a ser expedida pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 856/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1115/2009. **DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência a contar da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONCEDENTE e Dedita Rodrigues de Sousa – CONVENIENTE. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 037/2018-SMS, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital 07/2018, objetivando a contratação por tempo determinado de Diretor Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, RESOLVE: I – Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Francisco José Leal de Vasconcelos; b) Joseane Alves Dorneles; c) Sandra Maria Lopes Vasconcelos. II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditamentos, certificações, comunicações e demais atos decorrentes dos Processos Seletivos Simplificados. III. Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. IV - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. V - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído em casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. VI - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 30 de agosto de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** LOCAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, representado pela Sra. ELKE COSTA PEREIRA. **OBJETO:** Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 203/2013, tendo em vista o reequilíbrio econômico-

financeiro sobre o salário base, vale alimentação e cesta básica, adotando-se os índices na carta salário da categoria aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, elevando-se o valor de R\$ 381.597,48 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº P030031/2018 e Parecer Jurídico (PGM) nº 571/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2018. Tales Diego de Menezes – COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela atual SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADO:** R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de infraestrutura para o jardim filtrante dos Parques da Cidade e Pajeú, em Sobral. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, de 26 de agosto de 2018 a 25 de outubro de 2018 e prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, de 26 de agosto de 2018 a 25 de setembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26 de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela atual SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADO:** R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para construção do centro esportivo areninha e da quadra em areia para vôlei do Parque Pajeú, no Município de Sobral. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, de 27 de agosto de 2018 a 25 de dezembro de 2018 e prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 27 de agosto de 2018 a 23 de fevereiro de 2018. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA, representado pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê a “Contratação de empresa especializada para construção de sistema de esgotamento sanitário na Rua do Campo 01, Distrito de Jordão, no Município de Sobral/CE”. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 010/2017-SECOMP/CPL. **VALOR:** Repercussão financeira negativa de R\$ 4.852,42 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondendo ao percentual de 14,50% (catorze vírgula cinquenta por cento), dentro do patamar permitido por Lei, na forma da constante na Planilha Descritiva Orçamentária Reprogramada, sendo R\$ 1.342,19 (mil trezentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) de acréscimo, equivalente a 4,01% (quatro vírgula zero um por cento) e R\$ 6.194,61 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) de decréscimo, equivalentes a 18,52% (dezoito vírgula cinquenta e dois por cento). **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29 de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

ERRATA - EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0192015-1 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr DAVID MACHADO BASTOS.